



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 233/2026 PROJETO DE LEI Nº 255/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.265.87684, destinados à estruturação e adequação da Sala Jean-Paul Sartre (Auditório), instalada na Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.12.03	SUBSECRETARIA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social		
13.391.0011.1	Projeto		
13.391.0011.1.384	EMENDA PARLAMENTAR Nº2026.265.87684- ESTRUTURAÇÃO DA SALA JEAN-PAUL SARTRE	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.265.87684.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de julho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=94EGG2TUSHTC63DU>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **94EG-G2TU-SHTC-63DU**